

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO N.º 007/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO, Prefeito do Município de Areia de Baraúnas, estado da Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais que lhes confere:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretrizes do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações;
CONSIDERANDO o que dispõe o Lei Orgânica do Município de Areia de Baraúnas-PB;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021. Publicado no DOU em: 07/02/2021 | Edição: 26 | Seção: 01 | Página: 430.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª conferência Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas – Paraíba, a qual será orientada pelo tema central, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!” **seguida de 4 eixos** a realizar-se no período de **24 de março de 2023**, na forma do seu Regimento:
I. Primeiro Eixo – Acesso e Qualidade na Atenção Primária a Saúde – APS;
II. Segundo Eixo – Integralidade no Cuidado;
III. Terceiro Eixo – Fronteira, Territórios e a Democratização Assistencial;
IV. Quarto Eixo – Medicina Tradicional, Saúde Indígena e Garantia dos Direitos.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas – Paraíba será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde a Srª Ibérica Edna de Lima.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas-Paraíba terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DE PREFEITO

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
Art. 4º A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AREIA DE BARAÚNAS - PARAÍBA,
em 23 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Ibérica Edna de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Rua Valdeci Sales, 579 Centro CEP 58.732-000 Areia de Baraúnas
E-mail: saude@areiadebaraunas.pb.gov.br Fone: (83) 3465-1049

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000
Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

Rua Valdeci Sales, 579 Centro CEP 58.732-000 Areia de Baraúnas
E-mail: saude@areiadebaraunas.pb.gov.br Fone: (83) 3465-1049